



GRUPO SUPER

ACT-29/2021



Acordo de Cooperação que entre si celebram a **SUPER ESTÁGIOS** e **FUNDAÇÃO UNIRG/UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG** para regulamentação do Programa de Estágio para Estudantes nos termos da Lei Federal nº 11.788/08.

SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP, com sede na Praia do Flamengo, nº 66, Bloco B, Sala 617, Ed. Flamengo Park Towers, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ nº 11.320.576/0001-52, representada neste ato por sua Sócia Diretora Poliana Modenesi Ferraz, doravante denominada **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, e do outro lado, **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 964.247.021-72, RG nº 612.746 SSP/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG** - entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente e domiciliada em Gurupi/TO, doravante denominado **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, resolvem firmar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços de agente de integração, nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.788/2008, visando a celebração de convênios a instituição de educação para promover a interação entre estudantes, empresas e instituição de ensino.

§ 1º O estágio visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional na educação de jovens e adultos.

§ 2º O Estágio a ser realizado dentro dos pressupostos enunciados não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre a **Concedente de Estágio**, a **Super Estágios**, a **Instituição de Ensino** e o **Estagiário**, observados os seguintes requisitos: matrícula e frequência regular do educando; celebração de termo de compromisso; compatibilidade entre as atividades desenvolvidas. A não observância dos incisos contidos nesse artigo 3º ou descumprimento do termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a concedente de estágio, assim como expressamente prescrevem o parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 11.788/08.

§ 3º A **Concedente de Estágio** pagará a bolsa-auxílio de estágio e auxílio-transporte aos estudantes selecionados dentre os que estejam frequentando regularmente a Instituição de Ensino. Mesmo com a concessão de bolsa-auxílio e benefícios em favor dos estagiários, não se descaracteriza a natureza do estágio, sempre orientado no sentido de proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei Federal nº 11.788/08.

Cláusula Segunda. Para realização do estágio supervisionado o aluno deverá estar regularmente matriculado em um curso inerente à sua atividade na empresa concedente de estágio, com frequência comprovada e sem reprovações.

Cláusula Terceira. Caberá à **Super Estágios**:

- a) Manter relacionamento contínuo com a **Instituição de Ensino** para garantir as condições mínimas de estágio de seus alunos em conformidade com o convênio realizado;
- b) Obter da **Concedente de Estágio** a identificação e característica dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;
- c) Promover ajustes das condições de estágios definidas pela **Instituição de Ensino** e as vagas disponibilizadas pela **Concedente de Estágio**, observando sua compatibilidade com profissão a qual o curso se refere e com o horário, sem prejudicar as atividades deste para com a Instituição de ensino;
- d) Encaminhar à **Concedente de Estágio** os estudantes cadastrados na **Super Estágios** e que estejam em situação regular na **Instituição de Ensino**, com perfil adequado para atender as oportunidades de estágio;
- e) Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:
 - Elaborar o Termo de Compromisso de Estágio entre a **Super Estágios**, a **Concedente de Estágio** e o **Estudante**, com a interveniência e assinatura da **Instituição de Ensino**, nos termos art. 3º da Lei Federal nº 11.788/08.
 - Providenciar, às suas expensas, ou da Empresa/parte Concedente do estágio, Seguro de Acidentes Pessoais em favor dos estudantes beneficiados pelas oportunidades de estágios concedidas em favor do Estagiário.
- f) Acompanhar a situação escolar do Estagiário referente à frequência e ao desempenho escolar, e na **Concedente de Estágio** em relação ao desenvolvimento e adequações das atividades, mantendo os parceiros envolvidos devidamente informados;

TS

- g) Exigir do Estagiário, ao término de cada semestre letivo, a apresentação de Declaração de Escolaridade de sua situação acadêmica;
- h) Informar à **Instituição de Ensino** o supervisor designado pela **Concedente de Estágio**, profissional da área do estagiário, para organizar, avaliar e supervisionar o estágio;
- i) Subsidiar a **Instituição de Ensino** com informações sobre as atividades de estágio desempenhadas pelo estudante, bem como a adequação das instalações da Empresa/parte concedente do estágio à formação cultural e profissional do estudante;
- j) Fazer com que a Empresa/Parte Concedente garanta a redução da jornada do estágio ao aluno nos dias de avaliação acadêmica, conforme estatuído no parágrafo segundo do inciso II do artigo 10 da Lei 11.788/2008;
- k) Fazer com que a Empresa/parte Concedente garanta o recesso remunerado de 30 dias quando o tempo de duração do estágio seja superior a 1 (um) ano, conforme estatuído no artigo 13 da Lei 11.788/2008; e,
- l) Fornecer, ao final do estágio, o respectivo certificado;
- m) Certificar a existência de condições estruturais e técnicas adequadas das empresas para recebimento dos estagiários.

Cláusula Quarta. Caberá à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- a) Encaminhar estudantes para oportunidade de estágio junto à **Super Estágios**;
- b) Assinar os documentos legais providenciados pelas partes, em especial o Termo de Compromisso de Estágio de aluno regularmente matriculado;
- c) Participar do acompanhamento, supervisão e avaliação dos estágios, fornecendo semestralmente à **Super Estágios** a regularidade de matrícula do aluno, mediante prévia solicitação;
- d) Informar à **Super Estágios**, por escrito, ao final do respectivo semestre letivo o eventual desligamento do estagiário ou interrupção do curso, para as necessárias providências legais e interrupção de procedimentos técnicos e administrativos, mediante prévia solicitação;
- e) Comunicar à **Super Estágios** o início do período letivo, bem como as datas de realização das avaliações acadêmicas e escolares, mediante prévia solicitação;
- f) Exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de Relatório das Atividades que, a critério da **Instituição de Ensino** poderá ser controlado pela **Super Estágios**;
- g) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvidas no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação de atividades de estágio, comprovado por vistos nos relatórios das atividades apresentados obrigatoriamente pelos estudantes. Conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 11.788/08; e,
- h) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio por meio dos instrumentos disponibilizados pela **Super Estágios** ou outros desenvolvidos a seu critério.

Cláusula Quinta. A duração do estágio será fixada pelas partes, observando o limite máximo de 2 (dois) anos no mesmo estabelecimento. A carga-horária de atividades não poderá ser superior a 20 (vinte) horas semanais no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos; e 30 (trinta) horas semanais, para ensino superior, educação profissional de nível médio e do ensino regular; poderá ter jornada de 40 (quarenta) horas estágios relativos à cursos que alternam teoria e prática desde que previsto no projeto pedagógico do curso, de forma a não prejudicar a vida acadêmica do estagiário, conforme previsto no artigo 10 da Lei Federal nº 11.788/08.

Cláusula Sexta. Os serviços prestados pelo Agente de Integração **Super Estágios** não acarretarão nenhum ônus para a Instituição de Ensino e/ou Estudante.

Cláusula Sétima. O presente convênio terá vigência por prazo de 5 anos, podendo, porém, a qualquer tempo, ser renunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se comprometem a atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados pessoais e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

Cláusula Nona. Fica eleito o Foro de GURUPI - TO, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste Convênio, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais. As Partes reconhecem a forma de assinatura do presente Termo e do Convênio, por meios digital e/ou eletrônicos, como válida e eficaz, reconhecendo assim a sua autenticidade, integridade, confiabilidade e o não repúdio, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

GURUPI - TO, 14 de julho de 2021

SARA FALCAO DE SOUSA:96121262168
168
Assinado de forma digital por SARA FALCAO DE SOUSA:96121262168
Dados: 2021.07.09 10:36:22 -03'00'

FUNDAÇÃO UNIRG/UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG
SARA FALCÃO DE SOUSA
Reitora



FUNDAÇÃO UNIRG/UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG
THIAGO PIÑEIRO MIRANDA PRESIDENTE

POLIANA MODENESI FERRAZ
Assinado de forma digital por POLIANA MODENESI FERRAZ
Dados: 2021.07.07 13:29:35 -03'00'

SUPER ESTÁGIOS
POLIANA MODENESI FERRAZ
Sócia-Diretora

Testemunhas:

Rogério dos Santos Mauel
Valéria Rita L. Lima

CPF- 945.369.531-91

CPF : 024821491-85

www.superestagios.com.br

SUPER ESTÁGIOS

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO

2021
PLANO DE TRABALHO – SUPER ESTÁGIOS

SUMÁRIO

A SUPER ESTÁGIOS atua como agente de integração, promovendo as condições de estágios para estudantes da FUNDAÇÃO UNIRG, disponibilizando vagas junto a unidades concedentes - empresas privadas e órgãos públicos, observado a compatibilidade de cursos e horários escolares, visando a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

OBJETIVO

Proporcionar a estudantes da universidade os instrumentos que facilitem sua passagem para o mundo do trabalho, orientando ao educando o caminho seguro na escolha de uma profissão.

JUSTIFICATIVA

A SUPER ESTAGIOS, na condição de agente de integração, mantém hoje no Estado do Tocantins contrato de execução de serviços com algumas empresas privadas e, em especial, com empresas de órgão público, cujas vagas de estágios são ofertadas, em tempo real, para estudantes do ensino superior com idade superior a 16 (dezesesseis) anos, necessitando assim providenciar a previa formalização dos atos que antecedem a divulgação de oferta de vagas de estágio nas instituições.

METAS

Firmar Termo de Cooperação (parceria) com a Instituição de Ensino, para que o Agente de Integração – SUPER ESTÁGIOS, conduza o educando da instituição, no processo de aperfeiçoamento de estágio, na forma da Lei 11.788/2008.

Preparar o estudante para o trabalho produtivo, encaminhando-o às Concedentes de Estágio após o devido processo de seleção e entrevista, observado a compatibilidade de curso e horário escolar.

FASES DE EXECUÇÃO

Estabelecer os termos de parceria e de compromisso de estágio com os respectivos agentes concedentes.

Manter relacionamento contínuo com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** para garantir as condições mínimas de estágio de seus alunos em conformidade com o convênio realizado.

Obter da **Concedente de Estágio** a identificação e característica dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas.

Promover ajustes das condições de estágios definidas pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e as vagas disponibilizadas pela **Concedente de Estágio**, observando sua compatibilidade com a profissão a qual o curso se refere e com o horário, sem prejudicar as atividades deste para com a Instituição de ensino.

Encaminhar à **Concedente de Estágio** os estudantes cadastrados na **Super Estágios** e que estejam em situação regular na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com perfil adequado para atender as oportunidades de estágio, observando a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e duração máxima do estágio de dois anos.

Elaborar o Termo de Compromisso de Estágios entre a **Super Estágios**, a **Concedente de Estágio** e o **Estudante**, com a interveniência e assinatura da Instituição de Ensino, nos termos art. 3º da Lei Federal nº 11.788/08.

Efetivar do seguro contra acidentes pessoais em favor do Estagiário

Acompanhar a situação escolar do Estagiário referente à frequência e ao desempenho escolar e na **Concedente de Estágio** em relação ao desenvolvimento e adequações das atividades, mantendo os parceiros envolvidos devidamente informados.

Informar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, o supervisor designado pela **Concedente de Estágio**, profissional da área do estagiário, para organizar, avaliar e supervisionar o estágio.

CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Objetivos e Metas	Fase de execução	Previsão temporal
Objetivos: Facilitar o acesso ao estágio	Durante todo o período do convênio	De 2021 até 2026
Meta: Firmar o acordo de cooperação	Primeiro momento, para que os estudantes possam estagiar	Segundo semestre de 2021
Meta: Encaminhar os estudantes para a seleção e entrevista	Durante todo o período do convênio	De 2021 até 2026



Meta: Elaborar os termos de compromisso, aditivos e de rescisão.	Durante todo o período do convênio, conforme os alunos executam o estágio.	De 2021 até 2026
Meta: Elaborar relatórios de acompanhamento de estágio	Semestralmente, conforme o estágio dos alunos	De 2021 até 2026
Meta: Estabelecer bom relacionamento com a instituição de ensino	Durante todo o período do convênio	De 2021 até 2026
Metas: Captação de vagas nas empresas concedentes	Durante todo o período do convênio	De 2021 até 2026
Meta: Fiscalizar se o horário de estágio não gera prejuízos as aulas da instituição	Durante a elaboração dos termos de compromisso e semestralmente	De 2021 até 2026
Meta: Acompanhar se os estudantes estão regulares na instituição de ensino.	Durante todo o estágio	Até dois anos por aluno na mesma empresa
Meta: Efetivar seguro contra acidentes	Durante todo o estágio	Até dois anos por aluno na mesma empresa
Meta: Acompanhar a situação escolar do estagiário	Durante todo o estágio	Até dois anos por aluno na mesma empresa
Meta: Verificar se as atividades de estagio são compatíveis com o curso de graduação	Durante a elaboração dos termos de estágio	De 2021 até 2026
Meta: Informar a instituição o supervisor designado pela Concedente de Estágio	Durante todo o estágio	Até dois anos por aluno na mesma empresa

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há recursos financeiros a detalhar, visto que **o convênio não acarretará qualquer tipo de ônus a UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG**, tratando-se do plano de estágio não obrigatório



PERÍODO DE EXECUÇÃO

O convênio terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, com início na data da sua assinatura.

BRIEFING

QUEM SOMOS

A **Super Estágios** - Organiza, seleciona estudantes qualificados aos vários estágios disponíveis em nosso programa em parceria com as empresas.

Realizamos a integração destes estudantes entre a empresa e a instituição de ensino de acordo com a Lei de Estágios N.º 11.788/08. A **Super Estágios** atua na administração do estagiário desde o processo de seleção até a integração com a empresa.

A SUPER ESTÁGIOS tem consciência de sua **RESPONSABILIDADE SOCIAL** e das vantagens materiais e morais de encaminhar e preparar os jovens estudantes para o mercado de trabalho competitivo que encontramos no cenário atual.

Comprometidos com as mudanças e o desenvolvimento social e pessoal dos jovens estudantes, a **Super Estágios** se fundamenta no compromisso moral e formal do **ESTAGIÁRIO**, da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e da **EMPRESA**, com base num plano de atividade que materializa a extensão ao ambiente de trabalho desenvolvido nas disciplinas do currículo escolar.

Moldamos nosso atendimento em modernos conceitos tecnológicos, trabalho em equipe, treinamento contínuo, planos motivacionais centrados no elemento humano para prestar um serviço de alta qualidade.

Possuímos Convênio (Termo de Cooperação) com instituições de ensino de todo o Brasil.

PALAVRAS CHAVES DO NOSSO TRABALHO:

- ▶ RESPONSABILIDADE SOCIAL
- ▶ VÍNCULO EDUCATIVO-PROFISSIONALIZANTE
- ▶ COMPROMETIMENTO
- ▶ DESENVOLVIMENTO
- ▶ SUCESSO



O CAMINHO PARA O SUCESSO

- ▶ A SUPER ESTÁGIOS tem como principal objetivo proporcionar a jovens e estudantes de todo o Brasil os instrumentos que facilitem sua passagem do ambiente escolar para o mundo do trabalho. Orientar os jovens estudantes o caminho SEGURO e de SUCESSO na carreira profissional escolhida.

PARCERIAS IMPORTANTES

- ▶ Comprometidos com as mudanças e o desenvolvimento social e pessoal dos jovens estudantes, NOSSA EMPRESA se fundamenta no compromisso moral e formal com o ESTAGIÁRIO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a EMPRESA/ ÓRGÃO PÚBLICO, com base num plano de atividade que materializa a extensão ao ambiente de trabalho do projeto pedagógico desenvolvido nas disciplinas do Currículo escolar.

COMPROMISSO COM O ESTAGIÁRIO

- ▶ Acompanhamento, seleção e avaliação da aprendizagem social, profissional e cultural a ser prestada ao educando no ambiente de trabalho na empresa.
- ▶ Inserir o jovem no mercado de trabalho competitivo de forma preparada.
- ▶ Proporcionar uma formação profissional que propicie a vivência prática de conteúdos teóricos ministrados no ambiente próprio das instituições de ensino

COMPROMISSO COM A EMPRESA

- ▶ Auxiliar no processo de aperfeiçoamento, seleção e capacitação do estagiário;
- ▶ Assessoria para a contratação do estagiário, com base na LEI DE ESTÁGIO – LEI n. 11.788/2008;
- ▶ Acompanhamento administrativo;
- ▶ Negociação de seguro do estagiário;
- ▶ Convênios com instituições de ensino da região;
- ▶ Acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- ▶ Contratação, manutenção, alteração e encerramento dos estagiários (TERMO DE COMPROMISSO);
- ▶ Proporcionar meios de comunicação rápidos e eficazes entre a empresa, agente de integração e estagiário;

- ▶ Oferecer assessoria e acompanhamento psicopedagógico por meio de equipe técnica especializada.
- ▶ Prestação do Serviço a nível Nacional.

SISTEMA INFORMATIZADO

- ▶ RAPIDEZ E EFICIÊNCIA
- ▶ SERVIÇO ON-LINE
- ▶ ATENDIMENTO ON-LINE PARA ESTUDANTES, INSTITUIÇÃO DE ENSINO E EMPRESA
- ▶ ACESSO AO SITE EXCLUSIVO
- ▶ WWW.SUPERESTAGIOS.COM.BR
- ▶ PORTAL PARA A EMPRESA, PARA O ESTUDANTE E PARA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
- ▶ ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO SITE DA SUPER ESTÁGIOS
- ▶ PRIMEIRO PASSO: CRIAÇÃO DE LOGIN E SENHA EXCLUSIVA

Tocantins, 14 de julho de 2021.

SARA FALCAO DE SOUSA:96121262168
168

Assinado de forma digital
por SARA FALCAO DE
SOUSA:96121262168
Dados: 2021.07.26
09:59:49 -03'00'

FUNDAÇÃO UNIRG/UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG
SARA FALCÃO DE SOUSA
Reitora



Handwritten signature

**FUNDAÇÃO UNIRG/UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG
THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE**

**POLIANA
MODENESI FERRAZ**

Assinado de forma digital por
POLIANA MODENESI FERRAZ
Dados: 2021.07.26 09:21:17
-03'00'

**SUPER ESTÁGIOS
POLIANA MODENESI FERRAZ
Sócia-Diretora**